



REUNIÃO DA CÂMARA SUPERIOR DE JULGAMENTO DE RECURSOS DE INFRAÇÃO

ATA Nº. 19/2013

Aos 3 (três) dias de dezembro de 2013, reuniu-se a Câmara Superior de Julgamento de Recursos de Infração (CSJRI), com as presenças do Sr. ANTONIO CARLOS RIBEIRO FAGUNDES, Presidente, Membro Titular; do Sr. ANDERSON LUÍS GARCIA DE CASTRO, Membro Titular; do Sr. FÁBIO AUGUSTO DA SILVA REZENDE, Membro Titular; e do Sr. RICARDO LIMA DE ALMEIDA, Secretário da reunião. Informes do Presidente: não houve. Item 1, verificado o quórum, o Sr. Presidente deu início à reunião com o julgamento dos seguintes processos: Item 2, Processo nº 1, tombado sob o nº. 0901110083146, interessado, CLEIDIANE VILAS BOAS DOS S. SILVA, relator, Sr. FÁBIO REZENDE, Auto(s) de Infração nº. 008223. Da Admissibilidade - Voto pelo conhecimento. Os demais membros RECURSO CONHECIDO POR UNANIMIDADE. acompanharam relator. Do Mérito Voto pelo não provimento. Os acompanharam demais membros relator. 0 RECURSO NÃO PROVIDO POR UNANIMIDADE. Item 3. Processo nº 2. tombado 0901110055150, interessado, CARLOS PASSOS FERREIRA, relator, Sr. FÁBIO REZENDE, Auto(s) de Infração nº. 008705. Da Admissibilidade - Voto pelo não conhecimento em razão da intempestividade. Os demais membros acompanharam o relator. RECURSO NÃO CONHECIDO POR UNANIMIDADE. n٥. Item 4. Processo nº 3. tombado sob 0 0901100029917, EXPRESSO NOSSA SRA. DAS CANDEIAS LTDA, relator, Sr. ANTONIO CARLOS, Auto(s) de Infração nº. 000466. Da Admissibilidade - Voto pelo não conhecimento em razão da recorrente não ter suprido as faltas apontadas em notificação, quais sejam, inexistência de contrato social ou suas alterações, e de instrumento de mandato, quando assistido por representante legal. Os demais membros acompanharam o relator. RECURSO NÃO CONHECIDO POR UNANIMIDADE. Item 5, Processo nº 4, tombado sob o nº. EXPRESSO NOSSA SRA. DAS CANDEIAS LTDA. 0901120009670. interessado. Sr. ANTONIO CARLOS, nº. 000226. Da **Admissibilidade** Auto(s) de Infração Voto pelo não conhecimento em razão da recorrente não ter suprido as faltas apontadas em notificação, quais sejam, inexistência de contrato social ou suas alterações, e de instrumento de mandato, quando assistido por representante legal. Os demais membros acompanharam relator. RECURSO NÃO CONHECIDO POR UNANIMIDADE. Item 6, Processo nº 5, tombado sob o nº. 0901110164090. interessado. EXPRESSO NOSSA SRA. DAS CANDEIAS LTDA. relator. Sr. ANTONIO CARLOS, Auto(s) de Infração nº. 000132. Da **Admissibilidade** Voto pelo não conhecimento em razão da recorrente não ter suprido as faltas apontadas em notificação, quais sejam, inexistência de contrato social ou suas alterações, e de instrumento de mandato, quando Os demais membros assistido representante legal. acompanharam relator. RECURSO NÃO CONHECIDO POR UNANIMIDADE. Item 7, O Sr. Presidente declarou encerrada a





reunião, agradecendo a presença de todos e determinando que fosse lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos participantes presentes e por mim que secretariei a reunião.

RICARDO LIMA DE ALMEIDA Secretário da Reunião

ANDERSON LUÍS GARCIA DE CASTRO Membro Titular ANTONIO CARLOS RIBEIRO FAGUNDES Presidente

FÁBIO AUGUSTO DA SILVA REZENDE Membro Titular